

LEI MUNICIPAL Nº. 575¹, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme programação discriminada:

20.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1003.2133 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio em Saúde em João Pessoa

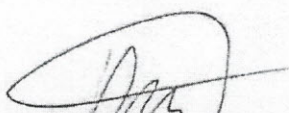
001.000000 – Recursos Ordinários

3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2021.



PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 006/2021) ¹